



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.988/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 31 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 32.967/2022, de 08/09/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 088, de 27 de outubro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com as instituições governamentais e não governamentais e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.988/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 088, de 27 de outubro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 088, de 27 de outubro de 2022, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com as instituições governamentais e não governamentais e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências*, anexo.

O Projeto de Lei nº 088/2002 tem por finalidade dar o devido respaldo jurídico à celebração de Termos de Convênio entre o Município de Cáceres (MT) e 04 (quatro) instituições, descritas a seguir, para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que visam à execução dos seguintes Projetos:

- Projetos: (Música) *Educarte: Valorizando Sonhos*; e (Jiu-Jitsu): *Lutando por um Sonho*, pela Fundação Terezinha Mendes, mediante à transferência de recurso financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Projeto: *Escolinha de Futebol: Prevenção Primária*, pelo Grêmio Recreativo e Desportivo dos Componentes do GEFRON e Canilfron Olhos da Fronteira, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Projeto: *Judô em Ação*, pela Associação de Judô de Cáceres-MT, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Projeto: *Centro Paralímpico Brasileiro de Cáceres e Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo*, pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esclarecemos aos nobres vereadores que os Projetos retro elencados foram alvos de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CACERES/MT, em conformidade com o Edital Complementar nº 003/2022, quanto à seleção de projetos, para subsídio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Cáceres/MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.988/2022-GP/PMC - fls. 03

No tocante à execução do Termo de Convênio, o PL 088/2022 estabelece a criação de comissão pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, o qual também ficará responsável, juntamente ao Município, de apreciar as prestações de contas a serem apresentadas pelas referidas instituições.

O Município, através do CMDCA, ao apresentar o PL 088/2022, busca meios para promover efetivo apoio a projetos sociais de suma importância, de instituições governamentais e de organizações sociais, devidamente registradas no CMDCA, que desenvolvam atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescente residentes em Cáceres.

Frise-se que, no Projeto de Lei 088/2022, foi incluída, ainda, a necessária autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a ser coberto por *superávit* financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2021.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Resolução nº. 001 de 14 de fevereiro de 2022;
- Resolução nº. 012 de 09 junho de 2022;
- Edital Complementar nº 003/2022;
- Extrato Bancário;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Disponibilidade Comprometida;
- Disponibilidade Financeira.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, logo que a previsão orçamentária, através do Crédito Adicional Especial que ora buscamos, possibilitará a necessária movimentação financeira em relação a transferência de valores às citadas instituições governamentais e não governamentais.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 088/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.988/2022-GP/PMC - fls. 04

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F55B-6AD7-940C-297C> e informe o código F55B-6AD7-940C-297C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F55B-6AD7-940C-297C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 31/10/2022 15:13:47 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F55B-6AD7-940C-297C>